

LEI Nº 2459 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE DE ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA, A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM EXPEDITO, SITUADA ENTRE AS RUAS CAUBI VASCONCELOS E LUÍS ALBERTO DO NASCIMENTO BARROS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônia Moreira da Silva, a praça localizada no bairro Dom Expedito, situada entre as Ruas Caubi Vasconcelos e Luís Alberto do Nascimento Barros.

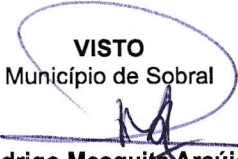
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



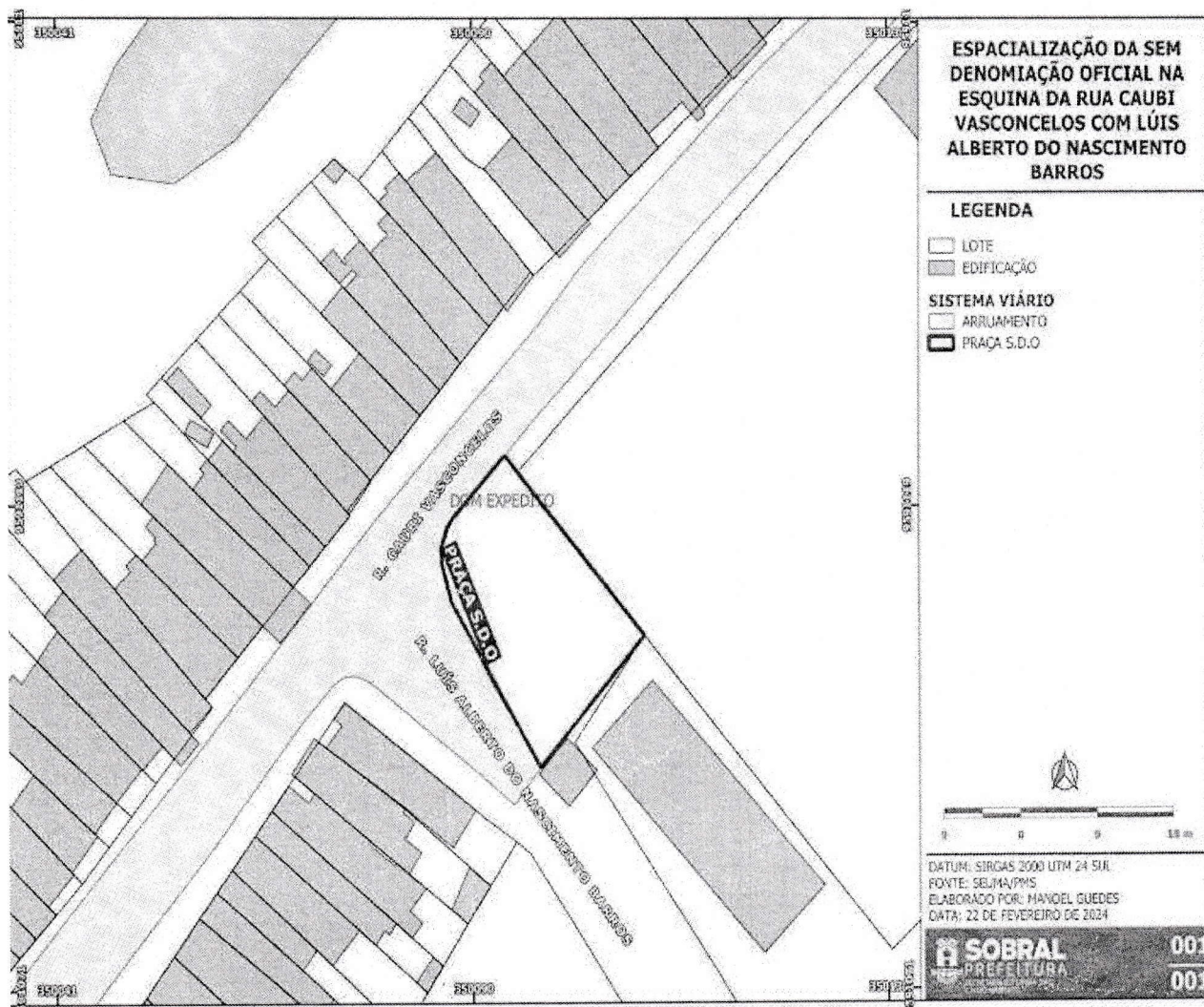
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município -
OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2459 DE 04 DE ABRIL DE 2024.



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2433/2024

Ref. Projeto de Lei nº 019/2024

Autoria: **Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Antônia Moreira da Silva, a praça localizada no bairro Dom Expedito, situada entre as ruas Caubi Vasconcelos e Luís Alberto do Nascimento Barros**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.


Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município -
OAB/CE Nº 20.301